RESOLUÇÃO Nº 228, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Cria a "Galeria Lilás" no âmbito da Câmara Municipal de Santo Augusto/RS.

Art. 1º. Fica criada nas dependências da Câmara Municipal de Santo Augusto a "GALERIA LILÁS", a qual consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Parlamentares Mulheres de todas as legislaturas.

Parágrafo Único. A "Galeria Lilás" tem como objetivo resgatar a história das Mulheres Parlamentares do Legislativo Municipal de Santo Augusto, reconhecendo sua importância e contribuição para a vida comunitária, social política e econômica.

Art. 2º. A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Art. 3º. As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica no tamanho não inferior a 25 cm x 18 cm e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizada em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Na parte inferior do quadro será aposto cartão contendo nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura.

Art. 4º. As imagens também serão digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: GALERIA LILÁS.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber por ato da Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 28 de março de 2022.

Ver. Maicon Mauricio Lopes
Presidente

Ver. Glades de Fátiam Vaz Bertollo
Vice-presidenta

Ver. César Paulo Phillipsen
Secretário